

PARECER N°	:	070/2025
RELATOR	:	Cid José Aparecido dos Santos
INTERESSADO	:	Prefeito do Município
ASSUNTO	:	Projeto de Lei Complementar nº 013/2025
COMISSÃO	:	Constituição, Justiça e Redação

I – RELATÓRIO

Objetivo : Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo alienar bem imóvel, pelo instituto da investidura, conforme específica e dá outras providências

II – PARECER

Embasamento Legal	:	Art. 16, XI da LOMA.
Competência	:	Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.
Quórum necessário	:	Maioria absoluta, art. 224, inciso I, alínea “m” do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada quanto o aspecto constitucional e redacional, obsta a apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.
Adamantina, 29 de setembro de 2025.

DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI
Vice-Presidente

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Membro